

NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS, REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

I – NOTA DE DESCONTINUIDADE DE PLANOS DE SERVIÇOS.

A **DOMUS TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Barbosa, n.º. 384, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste/PR, CEP 85.845-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, doravante denominada **DOMUS TELECOM**, nos termos do Artigo 52 do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (anexo à Resolução ANATEL n.º. 632/2014), vem por meio desta comunicar aos seus clientes que, visando agregar novas utilidades aos serviços de internet banda larga prestados aos seus clientes, bem como atualizar seus planos de serviços às novas tecnologias e serviços de valor adicionado existentes, os planos de serviços comercializados pela **DOMUS TELECOM** discriminados a seguir serão extintos, a partir de **01/07/2022**:

PLANOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS
Fibra 30 Mega
Fibra 60 Mega
Acesso Fibra até 50 Mega - Migração
Acesso Fibra Óptica PROMOCIONAL 70 MEGA
ACESSO FIBRA ÓPTICA ATÉ 50 MEGA
Acesso Fibra óptica até 70 Mega
Fibra 100 Mega
ACESSO FIBRA ÓPTICA ATÉ 100 MEGA
FIBRA ÓPTICA RURAL ATÉ 100 MEGA
Fibra 150 Mega
Acesso Fibra Óptica PROMOCIONAL 300 MEGA
Fibra 200 Mega
Fibra 400 Mega
Fibra 500 Mega
ACESSO FIBRA ÓPTICA ATÉ 500 MEGA
Rádio 2 Mega
Rádio 3 Mega
Rádio 4 Mega
Rádio 5 Mega
Internet Via Rádio - 5.8Ghz - 10Mbps
Rádio 8 Mega
Plano Rádio Rural até 15 Mega - 2022
Plano Rádio Rural até 30 Mega - 2022
Plano Rádio Rural até 50 Mega - 2022

Deste modo, visando evitar qualquer prejuízo para os clientes, e visando evitar a interrupção dos serviços, os planos de serviços antes comercializados pela **DOMUS TELECOM** (e que estão sendo descontinuados) discriminados acima, serão migrados/substituídos automaticamente para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas conjuntamente pelo GRUPO DOMUS, de acordo com as condições previstas no tópico subsequente (**“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBOS e Migração de Planos de Serviços”**).

A **DOMUS TELECOM** informa, ainda, que todas as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas aos clientes em substituição aos planos de serviços descontinuados/extintos (previstas no tópico subsequente: **“Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas - COMBO e**

Migração de Planos de Serviços”), agregam novas funcionalidades e tecnologias aos serviços de internet, sendo classificadas como “Serviços de valor adicionado (SVA)”, assim considerados como aqueles serviços que acrescentam aos serviços de telecomunicações, que lhe dá suporte e com o qual não se confunde, novas utilidades relacionadas ao acesso, armazenamento, apresentação, movimentação ou recuperação de informações.

II – REGULAMENTO DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS) E MIGRAÇÃO DE PLANOS DE SERVIÇOS.

DOMUS TELECOM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Barbosa, n.º 384, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste/PR, CEP 85.845-000, neste ato representada por seu representante infra-assinado, doravante denominada **DOMUS TELECOM**; e **DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.900.217/0001-59, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 411, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Quatro Pontes/PR, CEP 85.940-000, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado; doravante denominada **DOMUS SERVIÇOS**; vêm por meio deste instrumento, neste tópico, apresentar aos clientes o presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, nos seguintes termos:

II.1 – RESPONSABILIDADE DE CADA EMPRESA PELA PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO INTEGRANTE DAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Os serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), que substituirão os Planos de Serviços descontinuados/extintos, nos termos do presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, serão de responsabilidade das empresas abaixo discriminadas (integrantes do grupo econômico **DOMUS**, doravante denominadas em conjunto de **GRUPO DOMUS**), de acordo com a separação especificada a seguir:

(i) A empresa **DOMUS TELECOM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.939.928/0001-13, com sede na Rua Barbosa, n.º 384, sala 03, Bairro Centro, na cidade de Vera Cruz do Oeste/PR, CEP 85.845-000, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS):

- Serviços de Comunicação Multímídia (SCM)

(ii) A empresa **DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.900.217/0001-59, com sede na Av. Presidente Epitácio, n.º 411, sala 01, Bairro Centro, na cidade de Quatro Pontes/PR, CEP 85.940-000, será a empresa responsável pela prestação dos seguintes serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), classificados como espécie dos serviços de valor adicionado (SVA):

- **Serviços de Conexão à Internet (SCI);**
- **Wi-fi (locação de roteador);**
- **Serviço de Streaming de Vídeo;**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks e/ou e-books;**
- **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (Ensino à Distância);**
- **Serviços de Assistência Premium;**
- **Outros Serviços de Valor Adicionado que venham a ser disponibilizados, prestados ou contratados pelo cliente;**

A cobrança dos serviços pode ser centralizada na **DOMUS TELECOM LTDA.**, na **DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA.**, ou terceirizada para empresa especializada em cobrança, a exclusivo critério do **GRUPO DOMUS**.

II.2 – SERVIÇOS INTEGRANTES DAS NOVAS OFERTAS CONJUNTA (COMBOS).

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO DOMUS** aos clientes, serão diferenciadas entre si pela velocidade dos serviços de internet banda larga, pelos serviços que compõe cada um dos COMBOS ofertados, como também pelo preço a ser cobrado por cada COMBO, a critério exclusivo do **GRUPO DOMUS**.

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) disponibilizadas pelo **GRUPO DOMUS** aos clientes serão compostas pelos serviços de telecomunicações, na modalidade serviços de comunicação multimídia (SCM), como também por determinados tipos de serviços de valor adicionado (SVA), conforme definido a seguir:

(i) **Serviços de Comunicação Multimídia (SCM):** é um serviço fixo de telecomunicações de interesse coletivo, prestado em âmbito nacional e internacional, no regime privado, que possibilita a oferta de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia, prestado pela empresa pela **DOMUS TELECOM**.

(ii) **Serviços de Conexão à Internet (SCI):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), compreende a disponibilização ao cliente de um endereço IP (Internet Protocol) e demais rotinas, processos e sistemas imprescindíveis para que o cliente possa acessar a rede mundial de computadores (internet), prestado pela **DOMUS SERVIÇOS**.

(iii) **Wi-fi Premium (locação de roteador):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na simples disponibilização ao cliente de 01 (um) ou mais equipamentos roteadores a título de locação, visando viabilizar o acesso à internet sob a tecnologia *wireless*. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição do(s) equipamento(s) roteador(es) disponibilizado(s) ao cliente a título de locação. O preço da locação pode variar a depender do tipo de equipamento disponibilizado em cada plano pela **DOMUS SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.

(iv) **Serviço de Streaming de Vídeo:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente do acesso a determinados conteúdos audiovisuais disponíveis em uma ou mais plataforma(s) de serviço de streaming de vídeo acessível(is) pela internet. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição de qual(is) plataforma(s) de streaming de vídeo será(ão) disponibilizada(s) ao cliente, e o preço respectivo de cada uma.

(v) **Serviço de licença de uso de Plataforma de audiobooks e/ou e-books:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma de audiobooks e/ou e-books, contendo conteúdos em áudio, e-books e outros conteúdos literários disponibilizadas através da referida plataforma, que podem ser acessados pelo cliente através de dispositivos conectados à internet. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição de qual plataforma de audiobooks e/ou e-books será disponibilizada ao cliente, e o respectivo preço.

(vi) **Serviço de licença de uso de Plataforma EAD (Ensino à Distância):** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste na disponibilização ao cliente da licença de uso de uma plataforma EAD, contendo cursos de aperfeiçoamento e cursos de capacitação profissional ministrados através da referida plataforma, dentre outras funcionalidades, que podem ser utilizadas pelo cliente. Ficará a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS** a definição de qual plataforma EAD será disponibilizada ao cliente. O preço do serviço de licença de uso de Plataforma EAD pode variar de acordo com o

número de cursos disponibilizados em cada plano disponibilizado pela **DOMUS SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.

(vii) **Serviços de Assistência Premium:** espécie dos serviços de valor adicionado (SVA), consiste no atendimento personalizado ao cliente, seja a título de ampliação dos dias e horários de atendimento telefônico, seja a título de otimização do prazo de reparo dos serviços (em caso de alguma instabilidade ou interrupção dos serviços), seja a que título for, conforme escopo definido a critério exclusivo da **DOMUS SERVIÇOS**. O preço do serviço de Assistência Premium pode variar a depender do escopo de atividades que integram cada plano disponibilizado pela **DOMUS SERVIÇOS**, a critério exclusivo da mesma.

As cláusulas e condições inerentes à prestação dos serviços integrantes das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) estão discriminadamente dispostas no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, e no "**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO**", registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site <<https://central.domustelecom.com.br/>>.

II.3 – CONDIÇÕES DE MIGRAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE SERVIÇOS DESCONTINUADOS/EXTINTOS PARA AS NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS).

Cada plano de serviço anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, que tenha sido descontinuado/extinto nos termos da "**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**" prevista no tópico I, será substituído/migrado automaticamente para uma Nova Oferta Conjunta (COMBO) indicada no presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**".

A migração de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente, será discriminada no tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**".

As Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), proporcionarão aos clientes novas funcionalidades, tecnologias e serviços de valor adicionado (SVA).

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da "**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**" prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **DOMUS TELECOM** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site da <<https://central.domustelecom.com.br/>>.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a DOMUS TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743 no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente

informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes (DOMUS TELECOM e cliente) possam negociar, em comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO DOMUS**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **"Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, e do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.domustelecom.com.br.

II.4 – FIDELIDADE CONTRATUAL

Os clientes que tiveram seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado, e que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual, quando da migração/substituição do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente **"Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"**), deverão observar o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado.

À título de exemplificação, caso o cliente tenha contratado em 01.12.2021 o Plano Fibra 30 Mega com fidelidade contratual de 12 (doze) meses, o qual a partir do dia 01/07/2022 será migrado automaticamente para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30, o mesmo permanecerá sujeito a fidelidade contratual pelo prazo remanescente até completar o prazo de fidelidade contratual (12 meses), ou seja, o cliente deverá cumprir o prazo de fidelidade contratual até 30.11.2022.

Esta fidelização se justifica em função dos benefícios outrora concedidos aos clientes nos planos extintos/descontinuados e mantidos nestas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), sobretudo se comparado o valor das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade), bem como se comparado o valor de cada serviço dentro do COMBO com o respectivo valor para contratação avulsa (Preço Avulso).

Uma vez efetivada a migração para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), e optando o cliente por rescindir total ou parcialmente o contrato antecipadamente (ou seja, antes de concluído o prazo de fidelidade contratual remanescente do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado), o cliente ficará sujeito ao pagamento de multa penal em favor do GRUPO DOMUS, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual, a ser apurada de acordo com a fórmula abaixo descrita, bem como de acordo com a data do pedido de rescisão contratual antecipada:

$$M = (VTB \div MF) \times MR$$

Onde:

- O símbolo "M" corresponde ao valor total da Multa a ser paga pelo cliente em favor do **GRUPO DOMUS**;
- O símbolo "VTB" corresponde ao valor total dos benefícios concedidos ao cliente, incluindo-se tanto os benefícios mensais, quanto os benefícios relacionados ao valor de

instalação (quando aplicável).

- O símbolo "MF" corresponde ao número total de meses de fidelidade contratual remanescente do plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual).;
- O símbolo "MR" corresponde ao número total de meses restantes para se completar o prazo de fidelidade contratual remanescente, de acordo com o momento em que o cliente solicitou a rescisão contratual antecipada.

No tocante a rescisão parcial, considera-se rescisão parcial a redução da velocidade contratada, a redução da franquia contratada (se for o caso), a redução dos serviços contratados, ou qualquer outra alteração contratual que acarrete na redução dos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO DOMUS**. E em se tratando de rescisão parcial, a multa penal a ser paga pelo cliente ao **GRUPO DOMUS**, conforme fórmula acima estabelecida, será proporcional à redução verificada em relação aos valores pagos pelo cliente ao **GRUPO DOMUS**.

Os benefícios concedidos pelo **GRUPO DOMUS** aos clientes, nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS), são válidos exclusivamente pelo prazo de fidelidade contratual do seu respectivo plano de serviço extinto/descontinuado (aplicável aos clientes que contrataram os serviços com benefícios/descontos em contrapartida a fidelização contratual). De modo que, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual remanescente, e uma vez renovada automaticamente a vigência dos respectivos contratos, o cliente perderá automaticamente direito aos benefícios antes concedidos pelo **GRUPO DOMUS**, passando a ser cobrado, na mensalidade subsequente, de acordo com o "Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade". Mas, por outro lado, uma vez completado o prazo de fidelidade contratual, o cliente não estará sujeito a nenhum prazo de fidelização contratual, podendo rescindir os referidos contratos, sem nenhum ônus e a qualquer momento.

Exatamente em função do disposto no parágrafo anterior, e para total conhecimento dos clientes, estão sendo discriminados no tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", os valores das Ofertas Conjuntas (COMBOS) com fidelidade (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade) e sem fidelidade (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade).

A concessão de outros benefícios ou a prorrogação dos benefícios previstos nas Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e, conseqüentemente, a extensão do prazo de fidelidade contratual, se for interesse de ambas as partes, deverá ser objeto de Contrato de Permanência, em separado.

A suspensão dos serviços a pedido do próprio cliente, ou por inadimplência ou infração contratual do cliente, acarreta automaticamente na suspensão da vigência dos contratos e do respectivo prazo de fidelidade contratual, de modo que o período de suspensão não é computado para efeitos de abatimento do prazo de fidelidade contratual.

II.5 – PREÇO AVULSO

Na migração/substituição de cada plano de serviço extinto/descontinuado, para cada Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente (nos termos do tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**"), o **GRUPO DOMUS** manteve os descontos e condições promocionais mais benéficas ofertadas ao cliente no plano extinto, se comparada à contratação isolada (avulsa) de cada um dos serviços integrantes do COMBO.

Deste modo, o "Preço Avulso" de cada serviço (assim considerado como o preço de cada serviço caso contratado de forma isolada, fora do COMBO), nos termos do tópico II.6, e respectivos subtópicos, do presente "**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**", será aplicado automaticamente ao cliente nas seguintes

situações:

(i) Caso o cliente, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pelo GRUPO DOMUS a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), se oponha expressamente à migração/substituição automática do seu plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, e opte por contratar única e exclusivamente os serviços de internet banda larga (contratação avulsa), composto necessariamente dos serviços comunicação multimídia (SCM) e dos serviços de conexão à internet (SVA). Para esta oposição, deverá o cliente entrar em contato com a DOMUS TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743.

(ii) Caso concluída a migração/substituição automática do plano de serviço descontinuado/extinto para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) correspondente indicada no presente regulamento, o cliente decida pela rescisão isolada de algum serviço integrante do COMBO. Nesta hipótese, o **GRUPO DOMUS** revogará os descontos concedidos e aplicará o valor do "Preço Avulso" dos serviços remanescentes integrantes do COMBO (ou seja, os serviços não cancelados pelo cliente serão cobrados segundo o "Preço Avulso"). E adicionalmente, havendo fidelidade contratual, o cliente ficará ainda obrigado ao pagamento de multa penal em favor do **GRUPO DOMUS**, proporcional ao valor do benefício concedido e ao tempo restante para o término do prazo de fidelidade contratual remanescente (conforme fórmula prevista no Tópico II.4 deste regulamento), em relação aos serviços cancelados.

Tal como ocorre com as Ofertas Conjuntas (COMBO), cujo preço é variável de acordo com o regime de contratação (com Fidelidade ou Sem Fidelidade), o Preço Avulso também é variável, a depender dos benefícios (descontos) concedidos ao cliente em contrapartida à fidelização por prazo determinado. Consulte condições.

II.6 – NOVAS OFERTAS CONJUNTAS (COMBOS)

II.6.1 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FIBRA 30 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 30.

O Plano Fibra 30 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da "**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**" prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 30		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 18,60	R\$ 18,60
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 9,50	R\$ 28,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 52,90	R\$ 83,20
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 30, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 30	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 31,74
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 21,16
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.2 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FIBRA 60 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 60.

O Plano Fibra 60 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 60.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 60 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 60		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 24,30	R\$ 24,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 17,80	R\$ 36,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 66,90	R\$ 96,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 60, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 60	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 40,14
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 26,76
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90

Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.3 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO ACESSO FIBRA ATÉ 50 MEGA – MIGRAÇÃO PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 50.

O Plano Acesso Fibra Até 50 Mega – Migração anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 50**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 50** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 50		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 26,20	R\$ 26,20
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 18,90	R\$ 37,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 69,90	R\$ 99,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 50**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 50	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 41,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 27,96
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.4 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO ACESSO FIBRA ÓPTICA ATÉ 50 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 50.

O Plano Acesso Fibra Óptica até 50 Mega anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de

Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 50**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 50** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO FIBRA 50		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,40	R\$ 29,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,80	R\$ 24,80
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 109,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 50**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 50	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 47,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 31,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.5 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS ACESSO FIBRA ÓPTICA PROMOCIONAL 70 MEGA E ACESSO FIBRA ÓPTICA ATÉ 70 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 70.

Os **Planos Acesso Fibra Óptica Promocional 70 Mega e Acesso Fibra Óptica Até 70 Mega** anteriormente comercializados pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 70**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 70** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 70		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,40	R\$ 29,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,80	R\$ 24,80
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 109,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 70, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 70	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 47,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 31,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.6 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FIBRA 100 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 100.

O Plano Fibra 100 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 100.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 100 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 100		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 31,30	R\$ 31,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,90	R\$ 22,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90

Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 81,90	R\$ 109,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 100, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 100	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 49,14
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 32,76
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.7 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO ACESSO FIBRA ÓPTICA ATÉ 100 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 100.

O Plano Acesso Fibra Óptica Até 100 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 100.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 100 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO FIBRA 100		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 34,40	R\$ 34,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 20,80	R\$ 29,80
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 89,90	R\$ 119,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 100, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 100	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 53,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 35,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.8 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FIBRA ÓPTICA RURAL ATÉ 100 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO RURAL 100.

O Plano Fibra Óptica Rural Até 100 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rural 100**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rural 100** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO RURAL 100		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 35,40	R\$ 35,40
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 29,80	R\$ 38,80
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$ 129,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rural 100**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO RURAL 100	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 59,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 39,96

Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.9 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS FIBRA 150 MEGA E ACESSO FIBRA ÓPTICA PROMOCIONAL 300 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 300.

Os Planos Fibra 150 Mega e Acesso Fibra Óptica Promocional 300 Mega anteriormente comercializados pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 300**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 300** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO FIBRA 300		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 35,30	R\$ 35,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 9,00	R\$ 29,00
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 99,90	R\$ 139,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 300**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 300	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 59,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 39,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.10 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO FIBRA 200 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO FIBRA 500.

O Plano 200 Mega anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 500**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 500** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO FIBRA 500		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 53,50	R\$ 53,50
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 20,90	R\$ 20,90
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 139,90	R\$ 169,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Fibra 500**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO FIBRA 500	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 83,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 55,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.11 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS FIBRA 500 MEGA, FIBRA 400 MEGA, E ACESSO

FIBRA ÓPTICA ATÉ 500 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 500.

Os Planos Fibra 500 Mega, Fibra 400 Mega, e Acesso Fibra Óptica Até 500 Mega anteriormente comercializados pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 500**.

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 500** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO MIGRAÇÃO FIBRA 500		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 94,60	R\$ 94,60
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 69,80	R\$ 79,80
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 229,90	R\$ 269,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Fibra 500**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO FIBRA 500	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 137,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 91,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.12 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO RÁDIO 2 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 2.

O **Plano Rádio 2 Mega** anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**,

expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 2.**

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 2** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 2		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 13,80	R\$ 13,80
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 1,30	R\$ 20,30
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 39,90	R\$ 69,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 2**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 2	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 23,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,96
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.13 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO RÁDIO 3 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 3.

O **Plano Rádio 3 Mega** anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 2.**

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 3** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 3		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade

Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 18,30	R\$ 18,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 5,80	R\$ 35,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 48,90	R\$ 89,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 3, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 3	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,34
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 19,56
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.14 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO RÁDIO 4 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 4.

O Plano Rádio 4 Mega anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 4.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 4 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 4		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 23,10	R\$ 23,10
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 12,00	R\$ 31,00
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 59,90	R\$ 89,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 4, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 4

SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escriturante Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 35,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 23,96
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.15 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO RÁDIO 5 MEGA PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 5.

O Plano Rádio 5 Mega anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 5.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 5 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 5		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 24,30	R\$ 24,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 16,80	R\$ 33,80
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 65,90	R\$ 93,30
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 5, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 5	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 39,54
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 26,36
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.16 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO INTERNET VIA RÁDIO - 5.8GHZ - 10MBPS PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 10.

O Plano Internet Via Rádio - 5.8GHZ - 10MBPS anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 10.**

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 10** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Com Fidelidade**), ou sem prazo de fidelidade contratual (**Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade**):

COMBO MIGRAÇÃO RÁDIO 10		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 29,30	R\$ 29,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,90	R\$ 24,90
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 79,90	R\$ 109,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

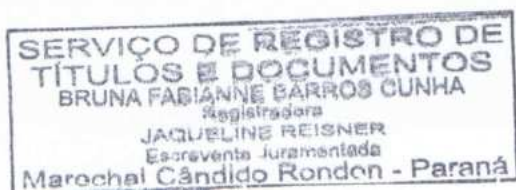
Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Migração Rádio 10**, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (**Preço Avulso**) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO MIGRAÇÃO RÁDIO 10	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 47,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 31,96
Streaming de vídeo - Domus Play - SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.17 – SUBSTITUIÇÃO DOS PLANOS RÁDIO 8 MEGA E RÁDIO RURAL ATÉ 15 MEGA – 2022 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO RÁDIO 15.

Os Planos Rádio 8 Mega e Rádio Rural Até 15 Mega – 2022 anteriormente comercializados pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuados/extintos nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, serão automaticamente migrados/substituídos para a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 15.**

Vide abaixo os serviços que compõe a **Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 15** e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO),



contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO RÁDIO 15		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 33,30	R\$ 33,30
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 15,90	R\$ 30,90
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 89,90	R\$ 119,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 15, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO RÁDIO 15	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 53,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 35,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.18 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO RÁDIO RURAL ATÉ 30 MEGA – 2022 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO RÁDIO 30.

O Plano Rádio Rural Até 30 Mega – 2022 anteriormente comercializado pela DOMUS TELECOM, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 30.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 30 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO RÁDIO 30		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO	Valor Mensal COMBO

	Com Fidelidade*	Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 41,50	R\$ 41,50
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 12,80	R\$ 22,80
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90
TOTAL A PAGAR	R\$ 109,90	R\$ 139,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 30, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO RÁDIO 30	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 65,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 43,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

II.6.19 – SUBSTITUIÇÃO DO PLANO RÁDIO RURAL ATÉ 50 MEGA – 2022 PARA A NOVA OFERTA CONJUNTA (COMBO) COMBO RÁDIO 50.

O Plano Rádio Rural até 50 Mega – 2022 anteriormente comercializado pela **DOMUS TELECOM**, expressamente descontinuado/extinto nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I, será automaticamente migrado/substituído para a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 50.

Vide abaixo os serviços que compõe a Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 50 e os valores aplicáveis a cada um dos serviços integrantes da Oferta Conjunta (COMBO), contratada com prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Com Fidelidade), ou sem prazo de fidelidade contratual (Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade):

COMBO RÁDIO 50		
Espécies de Serviços	Valor Mensal COMBO Com Fidelidade*	Valor Mensal COMBO Sem Fidelidade
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 53,60	R\$ 53,60
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 23,80	R\$ 26,80
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 15,90	R\$ 19,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 14,90	R\$ 15,90
Streaming de Vídeo – Looke- SVA	R\$ 6,90	R\$ 13,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 14,90	R\$ 19,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 9,90	R\$ 19,90

TOTAL A PAGAR	R\$ 139,90	R\$ 169,90
* Descontos condicionados à Fidelização do CLIENTE pelo prazo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual.		

Em caso de contratação isolada (avulsa) de algum serviço integrante da Nova Oferta Conjunta (COMBO) Combo Rádio 50, bem como nas demais hipóteses previstas neste regulamento (Tópico II.5), aplicar-se o preço de cada serviço (Preço Avulso) a seguir discriminado:

PREÇO AVULSO – PLANO RÁDIO 50	
Serviço Contratado	Preço Avulso Com Fidelidade*
Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	R\$ 83,94
Serviço de Conexão à Internet - SVA	R\$ 55,96
Wi-fi Premium- SVA	R\$ 24,90
Plataforma Audiobooks e/ou e-book- Ubook - SVA	R\$ 16,90
Streaming de Vídeo – Looke- SVA	R\$ 16,90
EAD - Super conhecimento - SVA	R\$ 24,90
Assistência Premium I - SVA	R\$ 24,90
* Preço avulso condicionado à contratação pelo cliente com fidelidade contratual pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses. Descontos válidos exclusivamente durante o prazo de Fidelidade Contratual. Não tendo o cliente interesse na contratação sob o regime de fidelidade contratual, deverá o mesmo entrar em contato com a Central de Atendimento ao Assinante disponibilizado pela DOMUS TELECOM, para se certificar do Preço Avulso aplicável, sem fidelidade contratual.	

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

As novas ofertas combo previstas no presente regulamento são válidas dentro de toda área geográfica efetivamente atendida pelo **GRUPO DOMUS**, e considerando apenas os locais que a **DOMUS TELECOM** já possua infraestrutura de telecomunicações constituída e viabilidade técnica no atendimento. Consulte condições.

A migração automática dos planos de serviços extintos para as Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) disponibilizadas no presente “**Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços**”, ocorrerá apenas em relação aos clientes cujo plano de serviços foi descontinuado/extinto (nos termos da “**Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços**” prevista no tópico I) e que não se opuserem expressamente à migração automática no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO).

O comunicado citado no parágrafo anterior será encaminhado pela **DOMUS TELECOM** a cada cliente que teve seu respectivo plano de serviço descontinuado/extinto, via e-mail, carta física, SMS ou através da disponibilização na Central do Assinante disponível no site www.domustelecom.com.br.

Caso o cliente queira manifestar oposição expressa à migração automática do seu plano de serviço para uma das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO), deverá o mesmo entrar em contato com a DOMUS TELECOM, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias (a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela DOMUS TELECOM a cada cliente informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta), para que as partes (**DOMUS TELECOM** e cliente) possam negociar, em

comum acordo, a migração/substituição do seu plano de serviço para outra Oferta Conjunta (COMBO) ou Plano de Serviço avulso disponibilizado pelo **GRUPO DOMUS**.

Não havendo oposição expressa do cliente quanto a migração objeto deste instrumento, a migração para a Nova Oferta Conjunta (COMBO), nos termos do presente **"Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"**, se aperfeiçoará para todos os fins de direito, hipótese em que o cliente estará aderindo automaticamente às cláusulas e condições do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO À INTERNET E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR, e do **"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO"**, registrado junto ao Cartório da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. O que o cliente declara plena ciência e concordância. A íntegra destes contratos está à disposição para consulta dos clientes no site www.domustelecom.com.br.

Os serviços integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO) nos termos do **"Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBO) e Migração de Planos de Serviços"**, estarão disponíveis para o Cliente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do comunicado que será enviado pela **DOMUS TELECOM** a cada cliente, informando acerca da descontinuidade/extinção do plano e migração automática para a Nova Oferta Conjunta (COMBO). Com exceção dos serviços de comunicação multimídia (SCM), serviços de conexão à internet (SVA) e serviços de Assistência Técnica Premium, que serão prestados automaticamente e respectivamente pela DOMUS TELECOM e DOMUS SERVIÇOS ao Cliente no prazo acima assinalado, competirá ao Cliente entrar em contato com o GRUPO DOMUS, através da Central de Atendimento Telefônico, no telefone 45 3284-1743, para solicitar a ativação dos demais serviços de valor adicionado (SVA) integrantes da Nova Oferta Conjunta (COMBO).

A presente **"Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços"** será objeto de competente registro perante o Cartório de Notas da Comarca de Marechal Cândido Rondon/PR. E ainda, ficará disponível para acesso e consulta por qualquer cliente no site www.domustelecom.com.br, ou através da Central de Atendimento Telefônico disponibilizada pelo **GRUPO DOMUS** no telefone 45 3284-1743.

Se uma ou mais disposições deste instrumento vier a ser considerada inválida, ilegal, nula ou inexecutável, a qualquer tempo e por qualquer motivo, tal vício não afetará o restante do disposto neste mesmo instrumento, que continuará válido e será interpretado como se tal provisão inválida, ilegal, nula ou inexecutável nunca tivesse existido.

As condições apresentadas neste instrumento poderão sofrer alterações, sempre que o **GRUPO DOMUS** entender necessárias para atualizar os serviços objeto do presente instrumento, bem como adequar-se a futuras disposições legais ou regulamentares, ou alterações na Lei ou em qualquer regulamento aplicável aos serviços objeto deste instrumento.

O não exercício pelo **GRUPO DOMUS** de qualquer direito que lhe seja outorgado pelo presente instrumento ou pelos contratos, ou ainda, sua eventual tolerância ou demora quanto a infrações contratuais ou ao presente instrumento por parte do cliente, não importará em renúncia de quaisquer de seus direitos, novação ou perdão de dívida nem alteração de cláusulas e/ou direito adquirido, mas tão somente ato de mera liberalidade.

E por estarem justas e compromissadas, as empresas discriminadas a seguir firmam a presente **"Nota de Descontinuidade de Planos de Serviços, Regulamento das Novas Ofertas Conjuntas (COMBOS) e Migração de Planos de Serviços"**.

Vera Cruz do Oeste/PR, 01 de julho 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI PRUINELLI

CPF
55845150000

DATA
19/07/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

DOMUS TELECOM LTDA.
Sidnei Pruinelli
Representante Legal

DOMUS SERVIÇOS AGREGADOS LTDA
Sidnei Pruinelli
Representante Legal

Testemunhas:

ASSINADO DIGITALMENTE
LEANDRO SESTAK

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Leandro Sestak
CPF: 043.120.899-90

Fernanda Caroline de Oliveira Sestak
CPF: 036.025.399-70

Registro de Títulos e Documentos

Rua Dom João VI, 821- Sala 03 Ed.Veneza

Marechal Cândido Rondon-PR

Fone: (45) 99949-9279

Selo nº 1512MwEqdd3tTa2INwTcazNup

Consulte

em

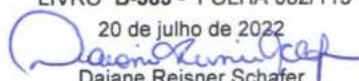
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>

PROTOCOLO Nº 0067096

REGISTRADO Nº 0045398

LIVRO B-383 - FOLHA 082/115

20 de julho de 2022


Daiane Reisner Schafer
Escrevente Juramentada



**SERVIÇO DE REGISTRO DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS**
BRUNA FABIANNE BARROS CUNHA
Registradora
JAQUELINE REISNER
Escrevente Juramentada
Marechal Cândido Rondon - Paraná

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ICP-

BRASIL (<A HREF="HTTPS://REPOSITORIO.ITI.GOV.BR/RESOLUCOES/

RESOLUCAO182_DOC-ICP-15.HTM">RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021)

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : Domus+(Nota+de+Descontinuidade+de+Planos
+e+Regulamento+de+Oferta+de+Serviços)+com
+testemunhas+-+Documentos+Google (2).pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 54e9be6c37a63cf54c672cb2e5a0ec6ed3639b087a6f7b7b4252d8a6b6eba591
Data de verificação : 19/07/2022 14:14:10 BRT
Fonte da data : Offline

LPA

Nome da LPA : LPA CAdeS v2
Online : Sim
Status da LPA : Aprovada
Próxima emissão : 30/07/2022 00:00:00 BRT
Expirada : Não
Versão : 2

PA

OID : PA_AD_RB_v2_3.der (2.16.76.1.7.1.1.2.3)
Utilizada a PA online? : Sim
Íntegra segundo a LPA : Sim
Íntegra : Sim
Aprovada no período : de 13/05/2018 21:00:00 BRT até 01/03/2029 21:00:00 BRT
Status : Aprovada

ASSINATURAS

Assinante

Assinante : CN=LEANDRO SESTAK:***120899**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=LEANDRO SESTAK:***120899**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 04/07/2022 10:42:26 BRT

Aprovado até : 04/07/2023 10:42:26 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/07/2022 13:57:59 BRT
Próxima atualização : 19/07/2022 19:57:59 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK:***025399**, OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR
Status da assinatura : Aprovado
Caminho de certificação : Aprovado
Estrutura : De acordo.
Cifra assimétrica : Aprovada.
Resumo criptográfico : Correto.
Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.
Certificados necessários : Assinante apenas
Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=FERNANDA CAROLINE DE OLIVEIRA SESTAK:***025399**,
OU=videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-
CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=34173682000318, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 04/07/2022 10:41:08 BRT
Aprovado até : 04/07/2023 10:41:08 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 29/08/2018 15:48:34 BRT
Aprovado até : 20/02/2029 15:48:34 BRT

LCR

Emissor : CN=AC CNDL RFB v3, OU=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/07/2022 13:57:59 BRT
Próxima atualização : 19/07/2022 19:57:59 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade
Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4,
OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil,
C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR

Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto
Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 05/05/2022 10:34:28 BRT
Próxima atualização : 03/08/2022 10:34:28 BRT

Atributos Obrigatórios

Nome do atributo : IdMessageDigest
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdContentType
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaEtsSigPolicyId
Corretude : Aprovado
Nome do atributo : IdAaSigningCertificateV2
Corretude : Aprovado

Assinante

Assinante : CN=SIDNEI PRUINELLI:***451500**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Status da assinatura : Aprovado

Caminho de certificação : Aprovado

Estrutura : De acordo.

Cifra assimétrica : Aprovada.

Resumo criptográfico : Correto.

Atributos obrigatórios/ opcionais : Aprovados.

Certificados necessários : Assinante apenas

Mensagem de alerta : Atualizações incrementais não verificadas

Certificados utilizados

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

Entidade : CN=SIDNEI PRUINELLI:***451500**, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=40312993000151, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 02/06/2022 15:46:13 BRT

Aprovado até : 02/06/2023 15:46:13 BRT

Certificado

Buscado : Offline

Assinatura : Aprovada

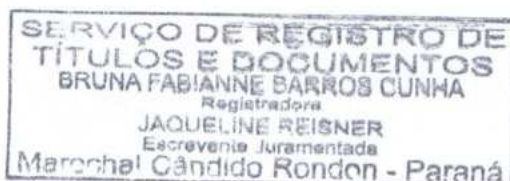
Entidade : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Data de emissão : 08/12/2016 14:44:03 BRT

Aprovado até : 20/02/2029 14:44:03 BRT

LCR



Emissor : CN=AC Certisign RFB G5, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 19/07/2022 13:45:56 BRT
Próxima atualização : 19/07/2022 14:45:56 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 20/07/2016 10:32:04 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 09:00:04 BRT

LCR

Emissor : CN=AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Data de publicação : 24/06/2022 15:48:12 BRT
Próxima atualização : 22/09/2022 15:48:12 BRT

Certificado

Buscado : Offline
Assinatura : Aprovada
Entidade : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Emissor : CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Data de emissão : 02/03/2016 10:01:38 BRT
Aprovado até : 02/03/2029 20:59:38 BRT

LCR